



LEI Nº 823/2015

Dá nova redação à Ementa e ao Art. 1º, da Lei nº 689, de 05 de junho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Ementa da Lei nº 689, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical.”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 689, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de bem de uso comum do povo, constituído pela Praça, localizada entre a Rua Mercúrio e Avenida Carena, com área total de 1.116,36 m² e parte da Avenida Carena, localizada entre a Avenida Centauro e Rua Estrela Dalva, com área total de 520,11 m², unificando-as, perfazendo uma área total de 1.636,47 m², tornando o bem de uso dominical.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, PR, 20 de maio de 2015.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL